



LIDO NA SESSÃO DO DIA
15 MAI 2019
16/05/2019

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 16 MAIO 2019 Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	43219
-----------	--	-----------	-------

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) da necessidade de estruturar o quadro dos profissionais para fortalecimento da segurança no município de Nova Mamoré, sendo: um (1) delegado; quatro (4) escrivães, seis (6) agentes de polícia, para permitir o contínuo desenvolver das atividades.

O parlamentar in fine subscrito, na forma regimental, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) da necessidade de estruturar o quadro dos profissionais para fortalecimento da segurança no município de Nova Mamoré, sendo: um (1) delegado; quatro (4) escrivães, seis (6) agentes de polícia para permitir o contínuo desenvolver das atividades.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual/PT - RO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Deputados,

A segurança no Município de Nova Mamoré é certamente bem frágil. Daí a necessidade de se reestruturar a polícia civil naquele município na busca de assegurar segurança para os cidadãos e condições àqueles profissionais para darem continuidade aos seus trabalhos. É importante que, quadro profissional e estrutura administrativa, estejam ambos, capacitados e com capacidade de prestar a segurança que o cidadão precisa. É bom dizer que por estar localizado numa área de fronteira é uma região de grande extensão territorial, vista como rota do tráfico o que exige maior disponibilidade de profissionais para conseguir abranger toda a área e dar a segurança que a população precisa. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste parlamento.